

= Lei Municipal nº 047/76 =

Súmula - Autarquia o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 179.170,00.

O Prefeito Municipal de Iteaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de cr \$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta cruziños), nas dotações orçamentárias a baixo discriminadas.

03.00 - Divisão de Administração

03.01 - Administração

0301.03070212.13 - Manutenção dos serviços administrativos

3.15.0 - Despesas de Exercícios anteriores cr \$ 1.500,00

3.27.5 - Pessoal cr \$ 2.000,00

06.00 - Divisão de serviços Urbanos.

06.01 - Administração

0601.10580252.22 - Manutenção dos serviços administrativos

3.1.2.0 - Material de consumo cr \$ 50.000,00

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores cr \$ 40.000,00

06.04 - Detor de Iluminação Pública

0604.10603272.26 - Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores cr \$ 82.670,00

07.00 - Divisão de saúde e Bem estar social

07.02 - Serviço de assistência social

0702.13754862.34 - Manutenção dos serv. de assist. social

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores cr \$ 3.000,00

Artigo 2º - constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Manutenção dos serv. do gabinete do Prefeito

3.1.4.0 - Encargos diversos cr\$ 3.000,00  
 03.00 - Divisão de administração  
 0301.03070211.03 - Reequipamento dos serv. administração  
 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 4.000,00  
 04.00 - Divisão da fazenda.  
 04.02 - Setor de contabilidade.  
 0402.03080321.06 - Reequipamento do serv. de contabilidade  
 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 9.500,00  
 05.00 - Divisão de obras e viação  
 05.01 - Administração  
 0501.1688021107 - Reequipamento dos serv. administrativos  
 4.1.3.0 - Equipamentos e instalações cr\$ 9.500,00  
 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 4.500,00  
 052.16885341.08 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações cr\$ 55.000,00  
 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 9.000,00  
 06.00 - Divisão de serviços urbanos.  
 06.01 - Administração  
 0601.105580211.13 - Reequipamento dos serv. administrativos  
 4.1.3.0 - Equipamentos e instalações cr\$ 4.500,00  
 4.1.4.0 - Material Permanente cr\$ 4.500,00  
 0601.10580251.15 - Construção da Estação Rodoviária  
 4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 30.000,00  
 0.6.02 - Serviço de água e Esgoto  
 0602.13764472.23 - Ampliação dos sistemas de abastecimento e água.  
 4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 9.500,00  
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações cr\$ 9.500,00  
 4.3.1.0 - Auxílio para obras Públicas cr\$ 27.670,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

11  
Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do  
Paraná, aos nove dias do mes de setembro do  
ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Liberdade  
Prefeito Municipal.